



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 500, 3 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 33, inciso II e IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 05/05/2015](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, PGEA nº 1.33.000.001128/2017-41, designada pela Portaria nº 415, de 05 de setembro de 2017, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 169/2017, de 08 de setembro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, constantes do Memorando PR/SC nº 179/2017, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARLAN AIRTON DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF - ADMINISTRATIVO de 04/10/2017, Página 26](#)